



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 465
DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina Rua no Bairro Alto da Boa Vista e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

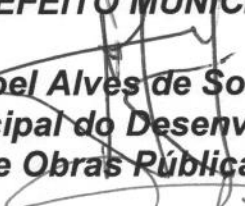
Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Martinho Pereira Lima**”, a atual Rua José Antônio de Vasconcelos, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, denominada pelo inciso IV do art. 1º da Lei n.º 386, de 21 de março de 2011.

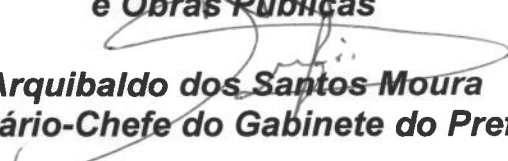
Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 04 de outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 04/10/2012
Lagarto, 04 de 10 de 12.
.....
FUNCIONÁRIO(A)